Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 565

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.197, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 e dá outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.394, de 07 de Dezembro de 2.021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2.022;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) distribuído às seguintes dotações:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 1039 0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 3.000,00

Artigo *2* º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Cancelamento Parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 1039 0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 15 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de outubro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de outubro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.199, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2.022 – (Sexta-Feira).

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público no Brasil (Artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2.022 (Sexta-Feira), para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.
II- Procuradoria Jurídica Municipal.
III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.
IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VII - Secretaria Municipal de Saúde.
VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
IX - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.
X - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2.022 (Sexta-Feira), o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário com agendamento, Vigias e Cemitério Municipal, **os quais trabalharão normalmente.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de outubro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de outubro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.200, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos Órgãos do Município nos dias

24 e 28 de novembro de 2.022 e dia 02 de dezembro de 2.022 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 28 de novembro de 2.022 e dia 02 de dezembro de 2.022, a Seleção Brasileira de Futebol estará participando do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA (COPA DO MUNDO);

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira na COPA DO MUNDO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nos dias 24 e 28 de novembro de 2.022 e dia 02 de dezembro de 2.022, o horário de funcionamento das Unidades da Prefeitura Municipal, terá jornada reduzida para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.

II- Procuradoria Jurídica Municipal.

III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VII - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

VIII - Secretaria Municipal de Saúde.

IX – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

X- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

Art. 2º - A jornada reduzida nos dias 24 e 28 de novembro de 2.022 e dia 02 de dezembro de 2.022 para funcionamento das Unidades da Prefeitura Municipal, de que trata o Artigo Primeiro deste Decreto, será a seguinte, conforme relacionado abaixo:

DIA 24/11/2.022 = A Jornada de Trabalho dos servidores municipais encerrará 15:00 horas.

DIA 28/11/2.022 = A Jornada de Trabalho dos servidores municipais encerrará às 12:00 horas.

DIA 02/12/2.022 = A Jornada de Trabalho dos servidores municipais encerrará às 15:00 horas.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores municipais nos dias 24 e 28 de novembro de 2.022 e dia 02 de dezembro de 2.022 nos Órgãos do Município, de que trata este Decreto, deverá ser cumprida parcial, ou total se possível, dentro do horário de funcionamento da sua Unidade, já que nenhum servidor poderá ficar sem cumprir a sua jornada de trabalho, total ou parcial, conforme o caso.

Art. 4º - Não serão beneficiados pela alteração do horário de funcionamento nos dias 24 e 28 de novembro de 2.022 e dia 02 de dezembro de 2.022, o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário com agendamento, Vigias, Cemitério Municipal, **os quais trabalharão normalmente.**

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de outubro de 2.022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de outubro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB/SP 164.227

.....

DECRETO Nº 4.201, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

Altera a composição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal n° 2.467, de 01 de julho de 2.002.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII do art. 53 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º – **Fica Alterada** a Composição do Item **V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL,** letra **A) Representantes de Entidades Sociais que realizem atendimento a criança e/ou adolescente,** de que trata o Decreto Municipal 4.172, de 19 de julho de 2.022, **passando a ficar assim constituída:**

V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) **Representantes de Entidades Sociais que realizem atendimento a criança e/ou adolescente:**

Titular I: JANAÍNA CRISTINA AMADEU DA SILVA:
RG: 28.121.567-4 e CPF: 178.675.348-06

Suplente I: LIGIA TOSHIO KAMIMURA:
RG: 43.687.865-3 e CPF: 362.898.488-28

Titular II: BÁRBARA VIEIRA MORIS:
RG: 45.571.913-5 e CPF: 474.633.368-83.

Suplente II: HUMBERTO BARDÃO AGUIAR
RG: 43.159.591-4 CPF: 227.548.478-71

Artigo 4º – **Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.172,** de 19 de julho de 2.022, que "Dispõe sobre a composição do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal n° 2.467, de 01 de julho de

2.002".

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de outubro de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de outubro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB 164227

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022,** de 04 de outubro de 2022, tendo como objeto aquisição de colchonetes e lençóis a serem utilizados nas unidades de Ensino do Municipio, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Edital completo disponível através do e-mail compras@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com início da sessão pública via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 09 de novembro de 2022 .

Ipuã, 24 de outubrode 2022

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022 – PROCESSO 213/2022

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 053/2022** de 18 de outubro de 2022, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento e instalação de concertinas nas unidades escolares da rede pública, conforme o Edital completo a ser solicitado através do e-mail pregao@ipua.sp.gov.br e também no site www.licitacoes-e.com.br, com início da sessão via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 08h00min do dia 09 de novembro de 2022.

Ipuã-SP, 24 de outubro de 2022.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....